



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **JOAQUIM PASSARINHO (PL-PA)**

REQUERIMENTO DE DESAPENSAÇÃO Nº _____ DE 2025

(Do Sr. Joaquim Passarinho)

Apresentação: 25/06/2025 10:20:45:457 - Mesa

REQ n.2399/2025

Requer a desapensação do Projeto de Lei nº 2925/2023, que tramita conjuntamente com o Projeto de Lei nº 1817/2022.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos artigos 139, inciso I e 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a desapensação do **Projeto de Lei nº 2925/2023**, que tramita apensado ao Projeto de Lei nº 1817/2022, que, por sua vez, está apensado ao PL 3899/12.

Como será demonstrado, a desapensação se justifica pelo fato de que os projetos que ora tramitam em conjunto não são idênticos, análogos ou correlatos. Assim, não estão preenchidos os requisitos regimentais para a aplicação da tramitação em conjunto.

JUSTIFICATIVA

O apensamento do Projeto de Lei nº 2925/2023 ao Projeto de Lei nº 1817/2022 não atendeu aos requisitos do art. 139, I e do art. 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Praça dos Três Poderes – Câmara dos Deputados - Anexo IV – Gabinete: 334
Brasília/DF – CEP: 70.160-900 – Telefone: (61) 3215-5334 | Fax: (61) 3215-2334
E-mail: dep.joaquimpassarinho@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251512728500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Joaquim Passarinho





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **JOAQUIM PASSARINHO (PL-PA)**

Apresentação: 25/06/2025 10:20:45,457 - Mesa

REQ n.2399/2025

O projeto de lei nº 1817/2022, de autoria do Deputado Arnaldo Jardim (Cidadania/SP), pretende alterar três leis, sendo elas: 1. Lei nº 6.938, de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente; 2. Lei nº 14.133, de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), a fim de induzir a adoção de boas práticas ambientais, sociais e de governança; 3. Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as Sociedades por Ações,

Já o PL apensado, Projeto de Lei nº 2925/2023, de autoria do Poder Executivo, altera duas leis: 1. Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, para dispor sobre a transparência em processos arbitrais e o sistema de tutela privada de direitos de investidores do mercado de valores mobiliários.

O art. 142 do Regimento Interno exige que, para justificar a apensação, as matérias devem ser idênticas ou correlatas. Sendo assim, a avaliação de semelhança deve ser feita a partir do objeto principal de cada projeto de lei, não de aspectos acessórios. No caso em concreto, um dos projetos trata sobre meio ambiente e lei de licitações, enquanto o apensado trata sobre investidores e mercado de valores imobiliários.

Apesar de ambos os projetos sugerirem alterações na Lei 6404/76, este não é o objetivo principal do projeto 1817/22. Para além disso, ambos os projetos buscam alterar pontualmente dispositivos distintos da lei, que tem 300 artigos.

O PL 2925/23, que ora se pretende desapensar, altera os seguintes artigos da Lei 6404/76: artigo 109,122, 134, 159, 246 e 291, enquanto o PL 1817/22 altera os artigos 133, 142 e 176 da mesma lei. Logo, fica claro que os dispositivos são diferentes, não havendo um único dispositivo comum às duas proposições. O fato de que em alguma parte das proposições se busca alterar uma mesma legislação não é razão suficiente para proceder ao apensamento, uma vez que os projetos não são idênticos, semelhantes ou mesmo conexos.

Praça dos Três Poderes – Câmara dos Deputados - Anexo IV – Gabinete: 334
Brasília/DF – CEP: 70.160-900 – Telefone: (61) 3215-5334 | Fax: (61) 3215-2334
E-mail: dep.joaquimpassarinho@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251512728500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Joaquim Passarinho





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **JOAQUIM PASSARINHO (PL-PA)**

Apresentação: 25/06/2025 10:20:45 - Mesa

REQ n.2399/2025

Como se não bastasse, ambos os projetos foram ainda apensados ao PL 3899/12, que Institui a Política Nacional de Estímulo à Produção e ao Consumo Sustentáveis, que não guarda qualquer ligação temática com o PL 2925/23. O projeto que encabeça a árvore de apensados sequer faz menção à Lei 6404/76, principal objeto do PL 2925/23, o que justifica o pedido de desapensação.

Portanto, a desapensação do Projeto de Lei nº 2925/2024 do Projeto de Lei nº 1817/2022 é justificada com base no não atendimento dos requisitos regimentais necessários para a tramitação conjunta.

Deputado Joaquim Passarinho
PL/PA

Praça dos Três Poderes – Câmara dos Deputados - Anexo IV – Gabinete: 334
Brasília/DF – CEP: 70.160-900 – Telefone: (61) 3215-5334 | Fax: (61) 3215-2334
E-mail: dep.joaquimpassarinho@camara.leg.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251512728500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Joaquim Passarinho



* C D 2 5 1 5 1 2 7 2 8 5 0 0 *